



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 15/09/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº: 086/2022

LEI Nº 1.582.2023.

EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Juventude, no município de Ouricuri-PE, que será comemorada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fixação do período da quarta semana do mês de Outubro para a comemoração prevista no caput deste artigo tem correspondência com a celebração do Dia Nacional da Juventude, sempre no quarto domingo do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. A "Semana da Juventude" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ouricuri-PE.

Art. 3º. Durante a "Semana da Juventude" poderão ser promovidas apresentações musicais, teatrais, danças, festas, debates, palestras, atividades esportivas de recreação, lazer artísticos, culturais, encontros, círculos de estudo, conferências, simpósios, exposições, formações, gincanas e caminhadas que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens, a critério dos órgãos governamentais do Município.

Art. 4º. Durante a semana, o Município poderá buscar apoio na iniciativa privada, promovendo palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações culturais, esportivas e de lazer, todos dirigidos aos jovens moradores da cidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º. O município poderá regulamentar a presente Lei naquilo que considerar cabível.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal